



32024806

08016.024675/2024-62



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Unidade de Apoio à Gestão Orçamentária da DICAP-SENAPPEN

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 08016.024675/2024-62

OBJETIVO: Alteração no item 10) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
do Plano de Trabalho do TED 29937038/2024.

PROCESSO Nº 08016.024608/2024-48

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 29937038/2024, celebrado em 10/12/2024

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, Senhora Susana Inês de Almeida e Silva, Diretora de Cidadania e Alternativas Penais Substituta, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 139, 5º de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2024, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais, por intermédio da Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais, e a Universidade Federal de Uberlândia - UFU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo modificar o item 10) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho do TED (29937038), celebrado no âmbito do ciclo 2 do Projeto Alvorada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada”.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. O item 10) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO passa a vigorar com a seguinte redação:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/ano	Valor	Atividades
02/2025	R\$408.220,48	<ul style="list-style-type: none"> - Contratação da Fundação de Apoio Meta 1 <ul style="list-style-type: none"> - Contratação da equipe administrativa, coordenadores, docentes e mentores; - Envio dos Planos de Ensino; Meta 2 <ul style="list-style-type: none"> - Contratação do gestor de núcleo; - Início da captação das vagas ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária;
03/2025	R\$150.000,00	<ul style="list-style-type: none"> Meta 1 <ul style="list-style-type: none"> - Início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos; - Início das aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias";
06/2025	R\$135.000,00	<ul style="list-style-type: none"> Meta 1 <ul style="list-style-type: none"> - Pagamento das bolsas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os alunos; - Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho; Meta 2 <ul style="list-style-type: none"> - Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios; Meta 3 <ul style="list-style-type: none"> - Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível com as características,

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	habilidades e aspirações pessoais.
--	------------------------------------

4.2. Este Termo de Apostilamento não altera as disposições estabelecidas no TED, mantendo integralmente suas diretrizes e obrigações. A presente atualização tem como objetivo apenas adequar o instrumento a uma nova necessidade identificada, garantindo sua efetividade e alinhamento com a execução do projeto.

SUSANA INÊS DE ALMEIDA E SILVA

Diretora de Cidadania e Alternativas Penais - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA INÊS DE ALMEIDA E SILVA**, Diretor(a) de Cidadania e Alternativas Penais - Substituto(a), em 18/06/2025, às 14:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32024806** e o código CRC **55089730**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.